



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femagnet.com.br

## LEI Nº 078/2.003

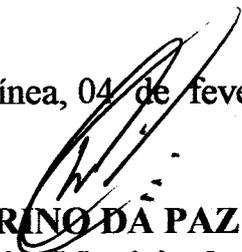
### (AUTORIZA REPASSE A ENTIDADE QUE ESPECIFICA)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

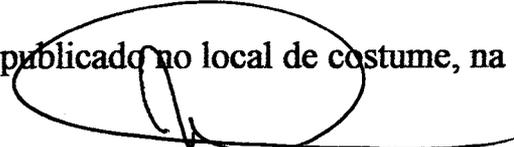
- Artº 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente a Entidade **DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA Creche "Pe. Danilo Cappelletto**, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
- Artº 2º-** As despesas decorrentes da transferência aludida no artigo primeiro, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas na importância necessária, por Decreto do Poder Executivo.
- Artº 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 04 de fevereiro de 2.003.

  
**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

  
**MARIA APARECIDA CARDOSO**  
Diretora de Deptº de Administração